



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



LEI N. 820/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018.

SANCIONADO A LEI Nº

02105118

JCAM
PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, NO VALOR DE R\$ 120.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito especial no orçamento financeiro de 2018, no valor de 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) adicionando recursos ao orçamento do município, provenientes de tendência excesso de arrecadação por meio de Transferência de Convênios que deu origem a proposta 0232-2018 entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte e o Fundo de Desenvolvimento Desportivo-FUNDED-MT, para fazer frente às despesas segue abaixo descrita:

Fica adicionado:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 04.003 - COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

PROJ/ATIVIDADE: 2030 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 ----- R\$ 120.000,00

CODIGO REDUZIDO:0110– Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 0124 – Transferência de Convênio – Outros

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito Suplementar Especial aberto no Valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais), decorrente do Convênio citado, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do próprio Convênio, de acordo com o art. 41, item I, art. 42 e art. 43, § 3º, da Lei n. 4.320/64, e art. 167, V, da Constituição Federal.

JCAM



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo I a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2018, Lei nº 771/2017 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 02 de Maio de 2018.

